

Lei Nº 380/2001

Autoriza o Poder Executivo a auxiliar famílias carentes do município e dá outras providências

AURIO ANDRÉ COSER, Vice-Prefeito Municipal em Exercício, de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e *Eu* sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar auxílio em material de construção até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para as famílias de Delfina Dorneles e Domingos Bernardi.

Art. 2º O referido auxílio destina-se a recuperar as moradias das famílias acima citadas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social - Setor de Trabalho e Ação Social:

15.81.486.2013 – Auxílios a Distribuir

3.2.3.1.00.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e um.

Aurio André Coser
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Plínio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças